TERMO ADITIVO Nº 0002/2023 AO CONTRATO N.º 0022/2022 - COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0035/2022

PREGÃO Nº: 0017/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal **ALCIDIR** neste ato FELCHILCHER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC e empresa V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Empresa Privada, com CNPJ sob nº 76.323.633/0001-00, com sede na Rua Saul Brandalise, 190, 6° Andar, Centro., Videira - SC denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor, RICARDO TESTOLIN, Brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, Engenheiro Civil, Portador da CI sob nº 3.246.084 e CPF sob nº 020.212.449-54, residente e domiciliado na Rua Gentil Casagrande nº 122, Bairro Morado do Sol, Município de Videira - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo a Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

Objeto do contrato: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento (reciclagem e/ou triagem) e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do Município, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, destruição térmica ou outra tecnologia ambiental aceita pelos órgãos ambientais, em área de responsabilidade da contratada, possuidora das licenças ambientais exigíveis.

<u>CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA</u> – DO VALOR

O presente Termo Aditivo, visa formalizar a alteração do valor originalmente contratado, aplicando o reajuste REFERENE MÊS DE FEVEREIRO DE

2023, percentual do INPC, não incluído na revisão de janeiro de 2023. conforme segue:

Item	Material/Serviço	Un.	Valor inicial corrigido em janeiro de 2023 4,664739% (inpc)	Qtde	Valor com correção fevereiro de 2023 5,4706% (inpc)	Diferença de INPC de janeiro para fevereiro
1	37446 - Serviços de coleta, transporte, tratamento (reciclagem e/ou triagem) e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos. Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, no perímetro urbano do Município para coleta, transporte, tratamento (reciclagem e/ou triagem) e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, destruição térmica ou outra tecnologia ambiental aceita pelos órgãos ambientais, em área de responsabilidade da contratada, possuidora das licenças ambientais exigíveis. - A coleta regular domiciliar deverá ser nas segundas, quartas e sextas-feiras. - Quantidade estimada/mês: 55,00 TON.	Mês	42.849,12	12	43.179,06	329,94

Parágrafo único:

Os valores do item 1, ficam assim classificados:

- a) Coleta e transporte: Mão de obra R\$ 59,39 e Insumos, R\$138,58
- b) Destinação final: mão de obra R\$ 39,60 e Insumos R\$ 92,37

<u>CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA</u> - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC CNPJ 82.826.462/0001-27 ALCIDIR FELCHILCHER Prefeito Municipal Contratante

V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n° 76.323.633/0001-00 CONTRATADA RICARDO TESTOLIN SÓCIO DIRETOR

TESTEMUNHAS:

FERNANDO ANDRE MANENTI CPF Nº 027.455.819-02

PAULO CESAR VOTTRI CPF N°: 665.189.549-49